

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

PARECER N° 12/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza ressarcimento ao particular e dá outras providências.

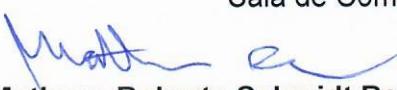
### **VOTO DO RELATOR**

O Poder Executivo requer, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para ressarcir munícipe por danos matérias causadas por fortes chuvas, em razão de enxurradas decorrentes da Avenida Iguaçu, Travessa e da Avenida Tibagi e falta de galerias pluviais nesses trechos, suficientes e capazes de suportar o volume das águas que ocasionaram a queda de muro da propriedade.

O montante a ser ressarcido corresponde ao valor R\$ 5.393,45 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) obtido através de orçamentos obtidos pela proprietária do imóvel e analisados através de parecer técnico de engenharia, realizado por servidores do Poder Executivo.

Assim, da análise do projeto de lei, bem como do parecer jurídico da Advogada desta Casa de Leis que não apontou inconstitucionalidades no projeto de lei, entendo que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 13 de março de 2024.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

## **CONCLUSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 13 de março de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 06/2024

Sala de Comissões, 13 de março de 2024.



**Valmir Lucietto**  
Presidente



**Matheus Roberto Schmidt Barea**  
Relator



**Sidinei José Giusti**  
Membro